



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DISAU/CSAUD/SEMED/SEENF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)	
DEMANDA PREVISTA NO PAC (<input checked="" type="checkbox"/>)	DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()
Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:	
(<input checked="" type="checkbox"/>) DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).	
(<input checked="" type="checkbox"/>) DECLARO QUE NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes AQUI).	
A AQUISIÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE , conforme documento (3017827), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou e-mail: socioambiental@stm.jus.br)	
(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	
() Não	
() A Verificar	
Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.	
1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	

Descrição Sucinta da Contratação:

Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo farmacológico e de uso hospitalar a serem utilizados pela Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSAUD ao longo do ano de 2024.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação justifica-se considerando-se que a assistência integral em saúde prestada diretamente pela CSAUD/DISAU a seus usuários é um processo complexo, o qual demanda pessoal e atividades técnicas especializados, bem como material de consumo e suporte específicos, tais como medicamentos, soluções e material de uso hospitalar.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Contratação de 1 (uma) empresa para a prestação dos serviços por 12 meses, ao valor estimado de R\$ 120.000,00/ano.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

Março/2024.

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Manutenção da capacidade de assistência integral direta pelos serviços de saúde do STM aos seus usuários, com qualidade e segurança, tanto para os profissionais de saúde quanto para o público assistido.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante:

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSAUD/DISAU

Responsável:

Simone de Andrade Goulart
Ildefonso

Telefone:
596

E-mail: sagi@stm.jus.br

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: A contratação prevista contribui para aprimorar a gestão de desempenho e o desenvolvimento de pessoal, considerando-se que o objetivo abrange medidas que promovam o bem estar no trabalho.

Iniciativa*: Ação setorial de contribuição que tem impacto na Estratégia da JMU.

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho: 167544

JUPROC

Elemento(s) de Despesa:

3.3.90.30 - Materiais de consumo

10.03.07.02.005 -
Materiais de consumo -
Serviço Médico

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento:**

Integrante Demandante: Simone de Andrade Goulart Ildefonso	Telefone: 596	E-mail: sagi@stm.jus.br
Integrante Técnico: Elizângela Soares de Almeida	Telefone: 355	E-mail: elizangelasa@stm.jus.br
Integrante Administrativo: Daniele Malucelli	Telefone: 163	E-mail: danielemalucelli@stm.jus.br
JOÃO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA Diretor de Serviços de Saúde		
10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL		
<p>1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.</p> <p>2 . Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.</p> <p style="text-align: center;">JOSÉ CARLOS NADER MOTTA DIRETOR-GERAL</p>		



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, em 13/11/2023, às 18:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/11/2023, às 17:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3475638** e o código CRC **7C0218CB**.

3475638v8

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>